



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/065/02/658<sup>a</sup>

**Data:** 21/09/2016

**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Assunto:** Aprovação de Implantação de Matriz de Delegação de Autoridade – MDA,  
Processo: Infraestrutura Administrativa.

Com base no exposto no Relatório nº A/065/2016, do Diretor Administrativo, a Diretoria Colegiada resolve:

- Aprovar a implantação da Matriz de Delegação de Autoridade - MDA / Processo Infraestrutura Administrativa, o qual trata do assunto "Autorização de Viagem", conforme Anexo I, com vigência a partir 26/9/2016.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**21/09/2016**



## RELATÓRIO À DIRETORIA

**Número:** A/065/2016

**Data:** 21/09/2016

**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Assunto:** Aprovação de Implantação de Matriz de Delegação de Autoridade – MDA,  
Processo: Infraestrutura Administrativa.

### I. Histórico

Com a reestruturação organizacional ocorrida em novembro de 2015, foi atribuída a esta Diretoria a coordenação da implantação das ações e dos demais instrumentos de governança corporativa da Empresa. Desde então esta Diretoria vem atualizando, junto às respectivas áreas envolvidas, as normas e procedimentos existentes, bem como revendo e elaborando, quando pertinente, os limites de alçada dos diversos processos existentes.

Os níveis de alçada para aprovação dos atos administrativos da Empresa são determinados pela Legislação, Estatuto Social, Regimento Interno da Diretoria e pela Matriz de Delegação de Autoridade - MDA.

### II. Relatório

Com a adoção de novas práticas de gestão para melhoria dos controles internos, se fez necessária a criação da norma de *Gestão de Viagens* e seus procedimentos pertinentes.



Assim, os limites de aprovação para atender esse novo normativo precisam ser implantados na Matriz de Delegação de Autoridade – Processo Infraestrutura Administrativa.

Neste sentido, propomos implantar a Matriz de Delegação de Autoridade para o Processo Infraestrutura Administrativa com o Assunto “Autorização de Viagem”, na forma anexa a esta R.D.

### III. Conclusão

Diante do exposto, a Diretoria Administrativa propõe à Diretoria Colegiada a aprovação da implantação da Matriz de Delegação de Autoridade - MDA / Processo Infraestrutura Administrativa, conforme Anexo I, com vigência a partir 26/9/2016.

**Paulo Roberto Fares**

Diretor Administrativo



ANEXO I - Matriz de Delegação de Autoridade

Processo: Infraestrutura Administrativa (00010MDA005)

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM						
1	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
1.1	Viagem no País	Empregados	Solicitar	Área interessada	Gerente	
			Autorizar	Diretoria da área interessada	Diretor	
			Solicitar	Diretoria da área interessada	Diretor	
1.2		Diretores	Autorizar	Diretoria da presidência	Diretor-Presidente	Norma 000.10.NO.054
			Propor	Diretoria da área interessada	Diretor	
1.3	Viagem no Exterior	Empregados/Diretores	Aprovar	Diretoria colegiada	RD	Decreto nº 27.094, de 19/6/1987
			Autorizar	Secretaria	Secretário do Governo	